



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.240, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO AO  
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 28.721,74 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1147 – CV. 135/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 28.721,74 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 28.721,74 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 26/01/2022 às 13:25:13, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 26D2.QQ01.W22T.1325.H13F

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26D2.QQ01.W22T.1325.H13F

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 26D2.QQ01.W22T.1325.H13F